

CONTRATO Nº 49/2014

Contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações eléctricas de infra-estruturas e edifícios pertencentes a câmara municipal celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a entidade César Manuel Peixoto Castro residente no Bairro de Sto António, Bloco 4, N.º 11 - 2.º Drt.º da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, do concelho de Ponte da Barca. -----

----- Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa colectiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro. -----

----- SEGUNDO: César Manuel Peixoto Castro, residente no Bairro de Sto António, Bloco 4, N.º 11 - 2.º Drt.º ., união de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro

de Magalhães, do concelho de Ponte da Barca, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa singular 218960697.-----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por seu despacho, de nove de dezembro de dois mil e catorze, foi aberto procedimento por ajuste directo, efectuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços de manutenção preventiva das instalações eléctricas de infra-estruturas e edifícios, pelo valor total de vinte e um mil, cento e dezanove euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 03/0202259999, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 2465 de 18 de dezembro de dois mil e catorze.

---- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

---- QUARTA: O presente contrato é válido por um período de um ano, tendo o seu início com a assinatura do mesmo. -----

---- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

---- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

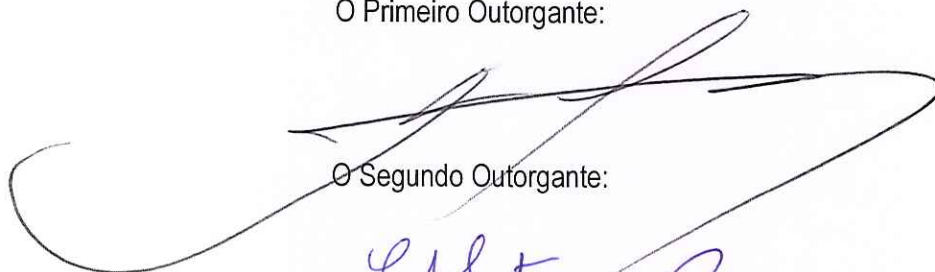
---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, datada de três de dezembro de dois mil e catorze, válida pelo período de três meses; -----

---- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de quatro de dezembro de dois mil e catorze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

---- c) Certificado de Registo Criminal. -----

---- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste acto. -----

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



O Oficial Público:



1. The first part of the document is a letter to the President of the United States, dated 1793.

2. The second part is a letter to the Secretary of the Treasury, dated 1793.

3. The third part is a letter to the Secretary of the Navy, dated 1793.

4. The fourth part is a letter to the Secretary of the War, dated 1793.

5. The fifth part is a letter to the Secretary of the State, dated 1793.

6. The sixth part is a letter to the Secretary of the Interior, dated 1793.

7. The seventh part is a letter to the Secretary of the Education, dated 1793.

8. The eighth part is a letter to the Secretary of the Agriculture, dated 1793.

9. The ninth part is a letter to the Secretary of the Commerce, dated 1793.

10. The tenth part is a letter to the Secretary of the Finance, dated 1793.

11. The eleventh part is a letter to the Secretary of the Justice, dated 1793.

12. The twelfth part is a letter to the Secretary of the War, dated 1793.

13. The thirteenth part is a letter to the Secretary of the Navy, dated 1793.

14. The fourteenth part is a letter to the Secretary of the State, dated 1793.

15. The fifteenth part is a letter to the Secretary of the Interior, dated 1793.

16. The sixteenth part is a letter to the Secretary of the Education, dated 1793.